SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO (SECADI)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: CULTURAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS INCLUSIVAS NAS ESCOLAS

Edital no 01/2025 de 07 de Julho de 2025.

PROCESSO SELETIVO DE CURSISTAS

O presente edital tem por objetivo selecionar professores cursistas para o curso de Aperfeiçoamento em **EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: culturas, políticas e práticas inclusivas nas escolas**. Criado pela Universidade Federal Fluminense-UFF, em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC). Visa promover o fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008), via formação continuada, na modalidade semipresencial. Destinado a 300 (trezentos) professores/as da Rede Pública de Educação que atuam no Atendimento Educacional Especializado e na Educação Básica.

1. DO CURSO

1.1 O presente edital, publicado na página eletrônica da Faculdade de Educação da Universidade Fluminense

(http://feuff.sites.uff.br/educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-culturas-politicas-e-praticas-inclusivas-nas-escolas/
tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de professores/as cursistas para o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM **EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: culturas, políticas e práticas inclusivas nas escolas.**

1.2 O supracitado curso é uma iniciativa de parceria/recursos do Governo Federal, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, e Diversidade do Ministério da Educação (SECADI/ MEC), com a Universidade Federal Fluminense - UFF.

1.2.1 O curso será gratuito e oferecido na modalidade Semipresencial, utilizando-se do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) à realização das atividades remotas e com encontros presenciais na Universidade Federal Fluminense - Niterói, programados em calendário, conforme anexo I.

1.2.2 O curso terá carga horária total de 180h (cento e oitenta horas). Tem previsão de realização de Agosto de 2025 a Janeiro de 2026 (podendo ser prorrogado, caso seja necessário).

1.2.3 O curso tem como objetivo geral formar, em nível de aperfeiçoamento, professores/as da Rede Pública de Educação para atuarem no Atendimento Educacional Especializado e na sala de aula regular, a fim de contribuir à qualificação da Educação nas dimensões da formação acadêmico-científica para o desenvolvimento de um currículo e práticas pedagógicas inclusivas.

1.3 As/Os candidatas/os que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos e com, no mínimo, 75% de frequência, obterão o certificado de conclusão. Em caso de não realização das atividades nos prazos estipulados nos módulos, o cursista perderá o direito à certificação.

1.4 O curso de aperfeiçoamento é gratuito, sendo seu financiamento oriundo de dotação orçamentária assegurada pelo Governo Federal, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC).

2. DAS VAGAS

2.1 Serão selecionados 300 (trezentos) professores por ordem de inscrição, conforme a seguinte distribuição de vagas:

230 vagas - rede municipal de Niterói;
25 vagas - rede municipal de Maricá;
25 vagas - rede municipal de São Gonçalo;
10 vagas - rede federal: COLUNI-UFF;
10 vagas - redes municipais limítrofes de Niterói e da rede estadual do Rio Janeiro.

2.1.1 Em caso de vagas ociosas em alguma rede de ensino, esse quantitativo será repassado para outra, na qual haja demanda.

2.1.2 Em caso de ausência na aula inaugural e falta de acesso ao AVA, nas duas primeiras semanas do curso, a inscrição será cancelada e a vaga será remanejada para candidatos(as) do cadastro de reserva.

2.2 A distribuição de vagas supracitadas foi estabelecida pela parceria com as respectivas redes de educação e atende aos princípios pré-estabelecidos de ampliar as redes de ensino limítrofes de Niterói.

2.3 O processo de seleção será realizado em etapa única considerando o que estabelece o item 2.1.

2.4 Ao efetuar a inscrição, a/o candidata/o manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo a/o candidata/o alegar seu desconhecimento.

2.5 A/O candidata/o se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas no formulário de inscrição sob pena de perder a chance de concorrer a uma vaga ou perda da vaga (em caso de selecionado) e demais medidas cabíveis.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 A/O cursista deve ser professor(a) habilitado(a) em nível médio (curso normal) ou superior (em cursos de licenciatura em qualquer área do conhecimento) e ter vinculação com a rede pública de ensino de docência na educação básica, estando em atuação no Atendimento Educacional Especializado e/ou como professor referência de turma na sala de aula comum. A comprovação da vinculação com a rede de ensino deve ser anexada ao formulário de inscrição.

3.1.1 Serão aceitos como documentos comprobatórios de atuação profissional: contracheque, carteira ou contrato de trabalho.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de 10 de julho de 2025 até as 23:59h do dia 22 de julho de 2025, exclusivamente pelo link: https://forms.gle/rJV8sJJti2aLauEC6

4.2. Ao acessar o link, a/o candidata/o deverá obedecer às seguintes recomendações:

4.2.1 Ao abrir o Formulário de inscrição do curso, a/o candidata/o deverá responder totalmente ao questionário de inscrição.

4.2.2 Ao final, anexar os documentos abaixo indicados (frente e verso) no formato PDF, na seguinte ordem:

4.2.2.1. Registro Geral (RG);
4.2.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4.2.2.3. Comprovação de vínculo ou atuação, considerando item 2.1

4.3 O preenchimento correto dos dados solicitados no ato da inscrição on-line e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o. A UFF não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição ou envio de documentação, sendo que qualquer informação em desacordo com este edital poderá acarretar o cancelamento da inscrição.

4.4 A UFF não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a digitalização dos documentos.

4.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.

4.6 Não será aceita documentação entregue pessoalmente.

4.7 O envio de documentos é de exclusiva responsabilidade da/os candidata/os.

4.8 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no endereço eletrônico (http://feuff.sites.uff.br/educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-culturas-politicas-e-praticas-inclusivas-nas-escolas/
, na data estabelecida no **cronograma**, item 8, deste Edital.

4.9 As inscrições terão total gratuidade para todas/os as/os candidatas/os e o sistema da UFF permanecerá disponível ao recebimento das mesmas durante todo o período estabelecido por este Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado em etapa única. As/os candidata/os serão selecionadas/os por ordem de inscrição, após validação da documentação estabelecida no item 4.2.2, obedecendo os critérios estabelecidos no item 2.1.

5.2 A relação da classificação final das/os candidatas/os será disponibilizada no endereço eletrônico da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense ttp://feuff.sites.uff.br/educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-culturas-politicas-e-praticas-inclusivas-nas-escolas/, na data estabelecida no cronograma, item 8, deste Edital.

5.3 O resultado final será publicado no endereço eletrônico da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense: (http://feuff.sites.uff.br/educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-culturas-politicas-e-praticas-inclusivas-nas-escolas/
, contendo os nomes das/os candidatas/os aprovadas/os e uma lista de cadastro de reserva.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão admissíveis recursos contra decisões da Comissão Examinadora da UFF no prazo de até 24 (vinte quatro) horas corridas a contar da data de divulgação dos respectivos resultados no endereço eletrônico (http://feuff.sites.uff.br/educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-culturas-politicas-e-praticas-inclusivas-nas-escolas/
, em caso de discordância em relação a quaisquer das etapas do processo seletivo.

6.2 O recurso deverá ser formulado por escrito, conforme modelo do Anexo II, devidamente fundamentado e dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado pela/o própria/o candidata/o, através do e-mail: educacaoinclusiva.sse.ese@id.uff.br.

6.3 Após a divulgação do resultado final, não caberá mais recursos.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula das/os inscritas/os selecionadas/os dentro do número das vagas ofertadas pela Instituição será efetivada pela Coordenação do curso após a divulgação do resultado final da seleção.

8. CRONOGRAMA

8.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte cronograma:

Etapas	Período
Lançamento do Edital	10 de Julho de 2025
Período de inscrição online	10 de Julho a 22 de Julho de 2025
Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas	04 de Agosto de 2025
Recursos online contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas	05 de Agosto de 2025
Resultado online dos recursos contra inscrições deferidas e indeferidas	08 de Agosto de 2025
Divulgação da lista de aprovados e classificados	11 de Agosto de 2025
Início do Curso	27 de Agosto de 2025

9. DA METODOLOGIA DO CURSO

9.1 O curso será oferecido na modalidade Semipresencial, com atividades remotas síncronas e assíncronas utilizando-se de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e com atividades presenciais na Universidade Federal Fluminense-UFF, Niterói, conforme o calendário, no Anexo I. A metodologia do curso envolve também aulas assíncronas, vídeos informativos, situações simuladas para reflexão e fóruns de discussão e produção de relatos de experiência.

9.2 O conteúdo programático do curso será oferecido em módulos, conforme o Anexo I do presente edital, cuja duração total será de 180 horas.

9.3 As despesas referentes à alimentação e de deslocamento para participação nas atividades presenciais no decorrer do curso, correrão por conta das/os respectivas/os cursistas.

11. DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

11.1 A avaliação da aprendizagem se dará de forma processual ao longo do curso podendo ser por atividades específicas, produções textuais, dentre outras atividades para a emissão da certificação de cada cursista.

12. DA COMISSÃO EXAMINADORA

12.1 A comissão examinadora que realizará a seleção das/os cursistas será composta por membros da equipe de coordenação do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba às/aos candidatas/os qualquer direito à matrícula ou indenizações.

13.2 A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção é exclusiva da/o candidata/o, não cabendo a interposição de quaisquer recursos após os prazos mencionados no item 8, deste edital.

13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site (http://feuff.sites.uff.br/educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-culturas-politicas-e-praticas-inclusivas-nas-escolas/

13.4 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão da/o candidata/o, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou matrícula.

13.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela coordenação do curso.

13.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERIKA SOUZA LEME
Data: 07/07/2025 18:55:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO I - Calendário e Conteúdo programático do curso

Meses	Conteúdo programático	Carga Horária
MÓDULO 1- Agosto	Fundamentos históricos, conceituais, legais e sociais da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	dia **27/08/2025** (4f.) online/síncrono = de 19h às 22h = 3h dia **30/08/2025** (Sáb.) presencial =de 8h às 18h = 10h Estudos e produções no ambiente virtual de aprendizagem/AVA = 18h (assíncrono). **Carga horária mensal total = 31h**
MÓDULO 2 Setembro	A dignidade humana, o desenvolvimento humano e a Educação Especial	dia **17/09/2025** (4f.) online/síncrono = de 19h às 22h = 3h dia **20/09/2025** (Sáb.) presencial =de 8h às 18h = 10h Estudos e produções no ambiente virtual de aprendizagem/AVA = 18h (assíncrono). **Carga horária mensal total = 31h**
MÓDULO 3 Outubro	Ensino Colaborativo, Pedagogia Colaborativa e Casos de ensino em Educação Especial	dia **22/10/2025** (4f.) online/síncrono = de 19h às 22h = 3h dia **25/10/2025** (Sáb.) presencial =de 8h às 18h = 10h Estudos e produções no ambiente virtual de aprendizagem/AVA = 18h (assíncrono). **Carga horária mensal total = 31h**
MÓDULO 4 Novembro	O Currículo na perspectiva do Desenho Universal para a Aprendizagem - DUA: diferenciação curricular e pedagógica e tecnologia assistiva	dia **05/11/2025** (4f.) online/síncrono = de 19h às 22h = 3h dia **08/11/2025** (Sáb.) presencial =de 8h às 18h = 10h Estudos e produções no ambiente virtual de aprendizagem/AVA = 18h (assíncrono). **Carga horária mensal total = 31h**
MÓDULO 5 Dezembro	Planejamento do Atendimento Educacional Especializado - AEE e a Avaliação Pedagógica- 31h	dia **10/12/2025** (4f.) online/síncrono = de 19h às 22h = 3h dia **13/12/2025** (Sáb.) presencial =de 8h às 18h = 10h Estudos e produções no ambiente virtual de aprendizagem/AVA = 18h (assíncrono). **Carga horária mensal total = 31h**
MÓDULO 6: Atividade de Encerramento	II SEMINÁRIO COLABORE	dia **31/01/2026** (Sáb.) presencial = de 9h30 às 16h30h = 7h Estudos e produções no ambiente virtual de aprendizagem/AVA = 18h (assíncrono). **Carga horária mensal total = 25h**

ANEXO II - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,_____,

portador do documento de identidade nº._____ , inscrito no processo seletivo para aluno do **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: culturas, políticas e práticas inclusivas nas escolas**, apresento recurso contra decisão relativa ao resultado do processo seletivo no quesito

_____

(Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão da avaliação):

_____

_____

_____

Nestes termos, peço deferimento.